

CATÁLOGO

LEILÃO

syagri

day

Nelore Pintado

14 de Setembro
Sábado • 14h

Fazenda Syagri
NOVA PONTE - MG
MG 190 • Km 129

ÍNDICE

VENDEDOR	LOTE
SYAGRI AGROPECUÁRIA _____	01 E 02
SYAGRI AGROPECUÁRIA/ NELORE IBIZA _____	03
SYAGRI AGROPECUÁRIA _____	04 AO 12
SYAGRI AGROPECUÁRIA / SANTA MADRE _____	13
SYAGRI AGROPECUÁRIA _____	14
SYAGRI AGROPECUÁRIA / AGROPECUÁRIA POLLYANA _____	15
SYAGRI AGROPECUÁRIA _____	16
GAP NELORE PINTADO _____	17
FAMÍLIA GUIMARÃES _____	18
NELORE CD _____	19
NELORE SANTANA _____	20
NELORE WAP _____	21
JOÃO MAURÍCIO DANTAS LEITE - FAZENDA PEDRA DO OURO _____	22
NELORE V3 _____	23
NELORE BALOUBET / NELORE ZEUS _____	24
GRUPO EVEREST _____	25
NELORE ZELO E SANTA MADRE _____	26
NELORE IBIZA _____	27
EVEREST / GAP / IBIZA / OT _____	28
FAZENDA SÃO LOURENÇO _____	29

Betina FIV SYAGRI

RGN: **SYA 523** • Sexo: **FÊMEA** • Nasc.: **4/1/2023**



PRENHE DO IBIZA FIV GORAN, PARTO PREVISTO PARA NOVEMBRO/2024
CAMPEÃ NOVILHA MENOR - EXPOZEBU 2024
RESERVADA GRANDE CAMPEÃ - FENAMILHO 2024
CAMPEÃ NOVILHA MAIOR - EXPO RIO VERDE 2024
MELHOR FÊMEA JOVEM DA ACNB/ 2023-2024

Comprador: _____

Valor: _____

33%
À VENDA

LOTE **02**

SYAGRI AGROPECUÁRIA

LEILÃO
syagri
day
Nelore Pintado

Flagra FIV SYAGRI

RGN:SYA 526 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 8/2/2023

TAJU DE GARÇA	LACADOR FIV L. CANCADO
BADEJO FIV GC DA SL	BANNER FIV V3
FILLAH L. CANCADO	LAJOTA FIV L. CANCADO
MIL FIV GC DA SL x IBIZA FIV SUREAL	
HOLTER L. CANCADO	LACRE FIV L. LANCADO
DINAMICA GC DA SL	FEITICEIRA FIV V3
IAIA L. CANCADO	LAMBONAL. CANCADO

PRENHE DO IBIZA FIV GORAN, PARTO PREVISTO PARA SETEMBRO/2024

1º PRÊMIO - EXPOZEBU 2024

CAMPEÃ NOVILHA MENOR - FENAMILHO 2024

RESERVADA NOVILHA MAIOR - RIO VERDE 2024

Comprador: _____ Valor: _____

Neru FIV SYAGRI

RGN:SYA 532 • Sexo: MACHO • Nasc.: 24/2/2023

RANBO DA MN
PINTOR FIV L.CANCADO
SALINA DA CAFE

LACADOR FIV L. CANCADO
BANNER FIV V3
LAJOTA FIV L. CANCADO

ODULO ZEUS x **IBIZA FIV SUREAL**

QUARK COL
HAFINA ZEUS
ESQUADRA DA ZEUS

LACRE FIV L. LANCADO
FEITICEIRA FIV V3
LAMBONA L. CANCADO

GRANDE CAMPEÃO NACIONAL EXPOZEBU 2024
GRANDE CAMPEÃO FENAMILHO 2024
MELHOR MACHO JOVEM DA ACNB - 2023/2024

Comprador: _____

Valor: _____

50%
À VENDA

LOTE **04**

SYAGRI AGROPECUÁRIA

LEILÃO
syagri
day
Nelore Pintado

Invejosa FIV SYAGRI

RGN: **SYA 535** • Sexo: **FÊMEA** • Nasc.: **26/4/2023**

TAJU DE GARÇA
BADEJO FIV GC DA SL
FILLAH L CANCADO

JERU FIV DO BR
LACRE FIV L.CANCADO
OURA DA CAFE

MIL FIV GC DA SL x **IBIZA PINK**

HOLTER L. CANCADO
DINAMICA GC DA SL
IAIA L. CANCADO

BERLOQUE DA BONS
IBIZA FADILA
ELALIA CASS

PRENHE DO IMPACTO FIV V3, PARTO PREVISTO PARA NOVEMBRO/2024
RESERVADA CAMPEÃ BEZERRA - EXPOZEBU 2024
RESERVADA CAMPEÃ NOVILHA MENOR - FENAMILHO 2024

Comprador: _____ Valor: _____



Coxilia FIV SYAGRI

RGN: **SYA 531** • Sexo: **FÊMEA** • Nasc.: **24/3/2023**



PRENHE DO IBIZA FIV GORAN, PARTO PREVISTO PARA MARÇO/2025
2º PRÊMIO - EXPOZEBU 2024

Comprador: _____ Valor: _____

50%
À VENDA

LOTE **06**

SYAGRI AGROPECUÁRIA

LEILÃO
syagri
dxy
Nelore Pintado

Dalmata FIV SYAGRI

RGN:SYA 530 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 5/3/2023

LACADOR FIV L. CANCADO

BANNER FIV V3

LAJOTA FIV L. CANCADO

IMPACTO FIV V3 x **IBIZA FIV RECONQUISTA**

EMISSARIO L. CANCADO

LAMBONA L.CANCADO

RAJA DA CAFÉ

LUDY DE GARÇA

TAJU DE GARÇA

ESFERA

PINTOR FIV L CANCADO

IBIZA FIV LINDA

IBIZA FIV GRISHMA

PRENHE DO IBIZA FIV GORAN, PARTO PREVISTO PARA DEZEMBRO/2024

1º PRÊMIO - EXPOZEBU 2024

RESERVADA CAMPEÃ NOVILHA MENOR - RIO VERDE 2024

Comprador: _____

Valor: _____



Sara FIV SYAGRI

RGN:SYA 534 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 20/4/2023

LACADOR FIV L. CANCADO

BANNER FIV V3

LAJOTA FIV L. CANCADO

IMPACTO FIV V3 x **BULGARIA**

EMISSARIO L. CANCADO

LAMBONA L.CANCADO

RAJA DA CAFÉ

JERU FIV DO BR

LACRE FIV L.CANCADO

OURA DA CAFE

REVELADOR DA CAFE

CABELUDA L.CANCADO

GAVETA L CANCADO

PRENHE DO IBIZA FIV GORAN, PARTO PREVISTO PARA JANEIRO/2025

1º PRÊMIO - EXPOZEBU 2024

1º PRÊMIO - FENAMILHO 2024

PROGÊNIE JOVEM DE MÃE DA EXPO RIO VERDE 2024

Comprador: _____

Valor: _____

33%
À VENDA

LOTE **08**

SYAGRI AGROPECUÁRIA

LEILÃO
syagri
day
Nelore Pintado

Paola FIV SYAGRI

Lote Surpresa

Comprador: _____

Valor: _____

Betina FIV SYAGRI

RGN:SYA 523 • Sexo: FÊMEA

CAMPEÃ NOVILHA MENOR - EXPOZEBU 2024
RESERVADA GRANDE CAMPEÃ - FENAMILHO 2024
CAMPEÃ NOVILHA MAIOR - EXPO RIO VERDE 2024
MELHOR FÊMEA JOVEM DA ACNB/ 2023-2024

BADEJO FIV GC DA SL

BANNER FIV V3

MIL FIV GC DA SL x **IBIZA FIV SUREAL**

DINAMICA GC DA SL

FEITICEIRA FIV V3

Flagra FIV SYAGRI

RGN:SYA 526 • Sexo: FÊMEA

1º PRÊMIO - EXPOZEBU 2024
CAMPEÃ NOVILHA MENOR - FENAMILHO 2024
RESERVADA NOVILHA MAIOR - RIO VERDE 2024

BADEJO FIV GC DA SL

BANNER FIV V3

MIL FIV GC DA SL x **IBIZA FIV SUREAL**

DINAMICA GC DA SL

FEITICEIRA FIV V3

Ibiza FIV LUA

RGN:IBIZ 1863 • Sexo: FÊMEA

BADEJO FIV GC DA SL

BANNER FIV V3

MIL FIV GC DA SL x **IBIZA FIV SUREAL**

DINAMICA GC DA SL

FEITICEIRA FIV V3

Comprador: _____ Valor: _____

ASPIRAÇÃO
ACASALAMENTO LIVRE
GARANTIA DE 3 CASAIS

LOTE **10**

SYAGRI AGROPECUÁRIA

LEILÃO
syagri
day
Nelson Prata

7887 FIV DA CABACAL

BANNER FIV V3

REM ARMADOR

IMPACTO FIV V3

x

FANTASIA FIV DA CABACAL

RGN:BAM 7887 • Sexo: FÊMEA

LAMBONA L.CANCADO

LOKEN-GSC FIV DA 3R

RESERVADA CAMPEÃ NOVILHA MENOR - EXPOZEBU 2024

Invejosa FIV SYAGRI

BADEJO FIV GC DA SL

LACRE FIV L.CANCADO

MIL FIV GC DA SL

x

IBIZA PINK

RGN:SYA 535 • Sexo: FÊMEA

DINAMICA GC DA SL

IBIZA FADILA

RESERVADA CAMPEÃ BEZERRA - EXPOZEBU 2024

RESERVADA CAMPEÃ NOVILHA MENOR - FENAMILHO 2024

Viena DA POPO

BANNER FIV V3

BERTOLDO FIV V3

IMPACTO FIV V3

x

ANCORA

RGN:POPO 2817 • Sexo: FÊMEA

LAMBONA L.CANCADO

NUVIA DA HP

RESERVADA CAMPEÃ NOVILHA MAIOR- EXPOZEBU 2024

Comprador: _____

Valor: _____

Bengalla
DA CA

RGN:HCA 6017 • Sexo: FÊMEA

Dama
FIV SYAGRI

RGN:SYA 385 • Sexo: FÊMEA

CAMPEÃ BEZERRA NACIONAL EXPOZEBU 2023
GRANDE CAMPEÃ - FENAMILHO 2024
RESERVADA CAMPEÃ NOVILHA MENOR - EXPOZEBU 2024

SUGAN DA CA
VUBACAN
CARAIBA DA CA

JHOKATY DA CA

UMAUA DA CA
RILLA DA STA
POLIANA

PANAGPUR AL DA PAUL
BOOTH II SJ
JARY DA ZEB. VR

DARVANA DA STA

SUGAN DA CA
FANATICA
INGLESA II

SUGAN DA CA
CUBANINHO DA STA
SELETA DA CA

DRUSO DA CA

ACARI DA SJ
REGATA DA STA
PRICILA DA STA

VUBACAN
JHOKATY DA CA
RILLA DA STA

BENGALLA DA CA

BOOTH II DA SJ
DARVANA DA STA
FANATICA

Comprador: _____

Valor: _____

50%
À VENDA

LOTE **12**

SYAGRI AGROPECUÁRIA

LEILÃO
syagri
day
Nelore Pintado

500 FIV SYAGRI

RGN:SYA 500 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 18/11/2023

TAJU DE GARÇA
BADEJO FIV GC DA SL
FILLAH L CANCADO

JIPE FIV GC DA SL

HOLTER L. CANCADO
DINAMICA GC DA SL
IAIA L. CANCADO

BANNER FIV V3
IMPACTO FIV V3
LAMBONA L CANCADO

RELIQUIA FIV GC DA SL

SORVETE DA CAFÉ
FISIOLOGIA L.CANCADO
HEPOPEIA L CANCADO

Comprador: _____

Valor: _____



Dhandara FIV NAPEMO

RGN:NEYP 456 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 13/9/2023

LACADOR FIV L. CANCADO

BANNER FIV V3

LAJOTA FIV L. CANCADO

IMPACTO FIV V3 x **ACCESS NAPEMO**

EMISSARIO L. CANCADO

LAMBONA L CANCADO

RAJA DA CAFÉ

PINTOR FIV L. CANCADO

OPITAN FIV ZEUS

EXTERNA FIV GC DA SL

LACRE FIV L. CANCADO

MANOA ZEUS

ATALAIA DA ONIX

1° PRÊMIO - EXPOZEBU 2024

3° MELHOR BEZERRA DO CAMPEONATO - EXPOZEBU 2024

1° PRÊMIO - RIO VERDE 2024

Comprador: _____

Valor: _____

50%
À VENDA

LOTE **14**

SYAGRI AGROPECUÁRIA

LEILÃO
syagri
day
Nelore Pintado

Pintura FIV SYAGRI

RGN:SYA 525 • Sexo: **FÊMEA** • Nasc.: **24/1/2023**

RANBO DA MN
PINTOR FIV L.CANCADO
SALINA DA CAFE

LACADOR FIV L. CANCADO
BANNER FIV V3
LAJOTA FIV L. CANCADO

ODULO ZEUS x **IBIZA FIV REESTRUTURAÇÃO**

QUARK COL
HAFINA ZEUS
ESQUADRA DA ZEUS

TAJU DE GARÇA
CAROL FIV GC DA SL
ABSOLUTA L CANCADO

PRENHE DO IBIZA FIV GORAN, PARTO PREVISTO PARA JANEIRO/2025
3° PRÊMIO - EXPOZEBU 2024

Comprador: _____

Valor: _____



Viena DA POPO

RGN:POPO 2817 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 1/8/2022

LACADOR FIV L. CANCADO

BANNER FIV V3

LAJOTA FIV L. CANCADO

IMPACTO FIV V3 x **ANCORA**

EMISSARIO L. CANCADO

LAMBONA L.CANCADO

RAJA DA CAFÉ

JAGUAR L CANCADO

BERTOLDO FIV V3

TRAMA DA L CANCADO

HELIACO DA JAVA

NUVIA DA HP

SONJA TE DA HP

PARIDA DE MACHO DO MIL FIV GC DA SL
RESERVADA CAMPEÃ NOVILHA MENOR - EXPOZEBU 2024

Comprador: _____

Valor: _____

50%
À VENDA

LOTE **16**

SYAGRI AGROPECUÁRIA

LEILÃO
syagri
day
Nelore Pintado

Dora FIV

RGN:EJS 17 • Sexo: **FÊMEA** • Nasc.: **12/1/2022**

SUGAN DA CA
CUBANINHO DA STA
SELETA DA CA

CUBANO
GOLIAS DA STA
SELARIA

DRUSO DA CA x **MALEFICA L.CANCADO**

ACARI DA SJ
REGATA DA STA
PRICILA DA STA

NOBRE L CANCADO
TECNICA L.CANCADO
RAINHA L CANCADO

PARIDA DE MACHO DO FUTURO FIV V3 EM 01/07/2024
CAMPEÃ FÊMEA JOVEM - FENAMILHO 2024

Comprador: _____

Valor: _____

LOTE **17**

GAP NELORE PINTADO



Lote Surpresa

IBIZA FIV GORAN x IBIZA FIV SUREAL

FILHA DA SUREAL, MELHOR MATRIZ NO RANKING ACNB 2023/2024
FAMÍLIA DE CAMPEÃS!

Comprador: _____ Valor: _____



LOTE DUPLO **18**
FAMÍLIA GUIMARÃES



Matra

FIV DA VELHA SENHORA

RGN: **GENI 160** • Sexo: **FÊMEA**
Nasc.: **16/7/2024**

Pandora

FIV DA VELHA SENHORA

RGN: **GENI 170** • Sexo: **FÊMEA**
Nasc.: **19/7/2024**

LACADOR FIV L. CANCELADO

BANNER FIV V3

LAJOTA FIV L. CANCELADO

IMPACTO FIV V3

EMISSARIO L. CANCELADO

LAMBONA L. CANCELADO

RAJA DA CAFÉ

x

JERU FIV DO BR

LACRE FIV L. CANCELADO

OURA DA CAFE

DIVA V3

LAMBIDA FIV L. CANCELADO

Comprador: _____

Valor: _____

LOTE **19**

NELORE CD

50%
À VENDA

Cayenne MARCA CD

RGN: CDCD 60 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 12/2/2024

DRUSO DA CA
FERRARI FIV GC DA SL
AMORA MARCA CF

LAPIDADO V3

ALECRIM MARCA CF
ELEGANCIA JO
JATANI DO IVAI

x

BASCO DA SM
TALENTO FIV DO BONY
IHNERMA TE DO BONY

CAPRI FIV BONFIGLIOLI

BIG BEN DA SN
DONNA FIV CIAV
PARLA FIV AJJ

A PARLA AJJ DO NELORE PINTADO VEM AÍ...
UNINDO AS MELHORES FAMÍLIAS DO NELORE PADRÃO E DO NELORE PINTADO DE VERMELHO.
ELEGÂNCIA JO X DONNA FIV CIAV = A MAQUINA CAYENNE MARCA CD
DIRETAMENTE DA FAMÍLIA DE RECORDISTAS!
PARLA AJJ E DONNA FIV CIAV

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE **20**

NELORE SANTANA

LEILÃO
syagri
dxy
Neloire Santana

Brunet FIV DA AJSK SANTANA

RGN:AJSK 67 • Sexo: **FÊMEA** • Nasc.: **10/1/2024**

BANNER FIV V3

IMPACTO FIV V3

LAMBONA L CANCELADO

VALOR FIV V3 x **FEITICEIRA FIV V3**

DHADDO L CANCELADO

LAMBISGOIA L.CANCELADO

CARTTOLLA L CANCELADO

JERU FIV DO BR

LACRE FIV L.CANCELADO

OURA DA CAFE

EMISSARIO L. CANCELADO

LAMBONA L.CANCELADO

RAJA DA CAFÉ

IRMÃ DA IBIZA FIV SUREAL!

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE **21**

NELORE WAP



401 FIV DA NELORE WAP

RGN:WAP 401 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 14/11/2023

JERU FIV DO BR
LACRE FIV L.CANCADO
OURA DA CAFE

JATO FIV V3

BANNER FIV V3
DRAMA FIV V3
PINTURA V3

BADEJO FIV GC DA SL
MIL FIV GC DA SL
DINAMICA GC DA SL

FELICIDADE FIV DA NELORE WAP

DIDA V3
SAFIRA DA NELORE WAP
UTRA MARATHAI

Comprador: _____ Valor: _____



LOTE **22**

PROGÊNIE



JOÃO MAURÍCIO DANTAS LEITE - FAZENDA PEDRA DO OURO

Perola FIV DA PO x Tornado FIV DA PO

RGN:MDL 10240 • Sexo: FÊMEA

Nasc.: 6/11/2023

RGN:MDL 10237 • Sexo: MACHO

Nasc.: 1/10/2023

LACADOR FIV L. CANCEADO

BANNER FIV V3

LAJOTA FIV L. CANCEADO

ILHEUS FIV GC DA SL

BITELO DA SS

ANGRA FIV GC DA SL

SAVANA DA CAFE

ACAUA DA SJ

EMISSARIO L.CANCEADO

OBREIRA DA CAFE

FORMOSURA FIV V3

GALANTE L CANCEADO

LAJE FIV L.CANCEADO

SALINA DA CAFE

PISTA FORTE!!!

TORNADO E PÉROLA POSSUEM GENÉTICA MUITO CONSISTENTE, POIS DESCENDEM DE UMA DAS PRINCIPAIS FAMÍLIAS DO NELORE PELAGENS QUE É DA LAJE L.CANÇADO E EMISSÁRIO L. CANÇADO, PAI DA LAMBONA L.CANÇADO NA LINHA BAIXA E DO RAÇADOR ILHÉUS FIV GC DA SL NA LINHA ALTA. ALÉM DISSO TORNADO FIV EM DUAS PISTAS QUE PARTICIPOU FOI CAMPEÃO BEZERRO EM RIO VERDE E IPORA SENDO RESERVADO GRANDE CAMPEÃO EM IPORA AOS 9 MESES DE IDADE. PÉROLA FOI 2 PRÊMIO EM RIO VERDE E 1 PRÊMIO E 3 MELHOR BEZERRA EM IPORA!

SEM DÚVIDAS TORNADO SERÁ ALÉM DE TUDO UM FUTURO RAÇADOR E PÉROLA UMA GRANDE DOADORA!

IMPERDÍVEL!!!

TORNADO FIV DA PO - 545 KG

PÉROLA FIV DA PO - 385 KG

Comprador: _____ Valor: _____

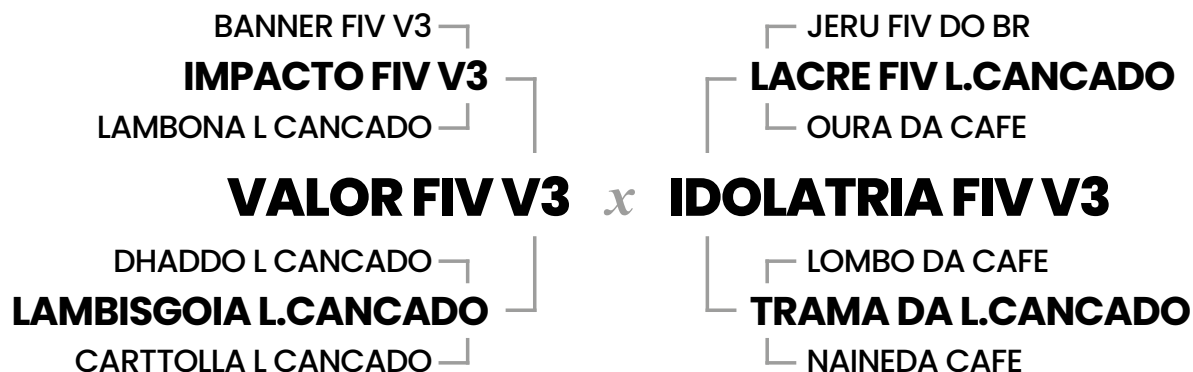
LOTE **23**

NELORE V3



Lua FIV V3

RGN:NEJA 3479 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 22/9/2023



Comprador: _____ Valor: _____

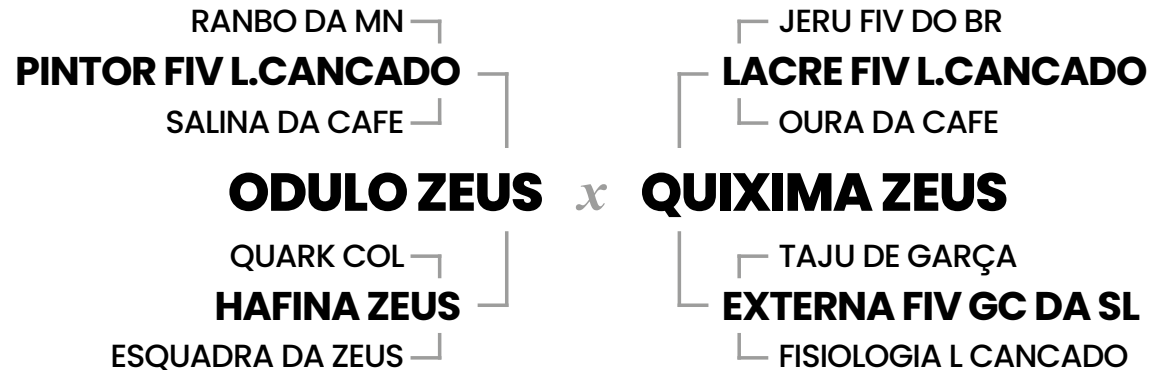
33%
À VENDA

LOTE **24**

NELORE BALOUBET / NELORE ZEUS

Sarti FIV ZEUS

RGN:ZEUS 7406 • Sexo: **FÊMEA** • Nasc.: **10/12/2021**



PARIDA DE FÊMEA DO IMPACTO FIV V3 EM 16/04/2024 E PRENHE DO PATROMONIO FIV V3,
PARTO PREVISTO PARA ABRIL/2025

LEILÃO
syagri
day
Nelore Pintado

Comprador: _____ Valor: _____



Referencia FIV V3

RGN:NEJA 2340 • Sexo: FÊMEA • Nasc.: 28/9/2021

LACADOR FIV L. CANCELADO

BANNER FIV V3

LAJOTA FIV L. CANCELADO

IMPACTO FIV V3

EMISSARIO L. CANCELADO

LAMBONA L.CANCELADO

RAJA DA CAFÉ

GALANTE DO PARANA

DHADDO L.CANCELADO

SALINA DA CAFE

LAMBISGOIA L.CANCELADO

OFFIDICO DA CAFE

CARTTOLA L.CANCELADO

GUERILHA L CANCELADO

PARIDA DE MACHO DO CABAS MAAB EM AGOSTO/2024

Comprador: _____ Valor: _____

33%
À VENDA

LOTE **26**

NELORE ZELO E SANTA MADRE

LEILÃO
syagri
day
Nelore Pintado

Princesa FIV V3

RGN:NEJA 2118 • Sexo: **FÊMEA** • Nasc.: **16/12/2020**

LACADOR FIV L. CANCELADO

BANNER FIV V3

LAJOTA FIV L. CANCELADO

FIGURAO FIV V3 x **IDOLATRIA FIV V3**

EMISSARIO L. CANCELADO

LAMBONA L.CANCELADO

RAJA DA CAFÉ

JERU FIV DO BR

LACRE FIV L.CANCELADO

OURA DA CAFE

LOMBO DA CAFE

TRAMA DA L.CANCELADO

NAINEDA CAFE

INSEMINADA DO DIAMANTE FIV

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE **27**

NELORE IBIZA



Ibiza PINK

RGN: **IBIZ 681** • Sexo: **FÊMEA** • Nasc.: **14/1/2018**

BITELO DA SS
JERU FIV DO BRUMADO
MALLIKA POI DO BR

RAMBO DA MN
BERLOQUE DA BONS
IRONIA DA BONSUC

LACRE FIV L.CANCADO x **IBIZA FADILA**

DANTHE DA CAFE
OURA DA CAFÉ
GORDA L CANCADO

PANAGPUR AL DA PAUL
ELALIA CASS
ITALIA 9 DC TE

INSEMINADA DO ODULO ZEUS - 65 OÓCITOS VIÁVEIS
MÃE DO GRANDE CAMPEÃO NACIONAL EXPOZEBU 2023

Comprador: _____ Valor: _____



LOTE **28**

EVEREST / GAP / IBIZA / OT



Ibiza FIV SURREAL

RGN:IBIZ 991 • Sexo: **FÊMEA** • Nasc.: **24/11/2020**

JERU FIV DO BRUMADO
LACADOR FIV L.CANCADO
SALINA DA CAFE

JERU FIV DO BR
LACRE FIV L.CANCADO
OURA DA CAFE

BANNER FIV V3 x **FEITICEIRA FIV V3**

GALANTE L.CANCADO
LAJOTA FIV L.CANCADO
TRAMA DA L.CANCADO

EMISSARIO L. CANCADO
LAMBONA L.CANCADO
RAJA DA CAFÉ

UM DIVISOR DE ÁGUAS NA RAÇA MAIS PROMISSORA DO BRASIL CHAMADO IBIZA FIV SURREAL. NA IMPRESSÃO ETERNIZADA DO BANNER NA MAGIA DA FEITICEIRA, SURGIA UM FENÔMENO.
A EXCELÊNCIA GENÉTICA E A PERFEIÇÃO CONCRETIZADOS EM UMA MATRIZ DE MENOS 4 ANOS E QUE IMPERA UM LEGADO ABSOLUTO. A MATRIZ QUE MAIS PRODUZIU CAMPEÕES E MAIS VALORIZOU SEUS PRODUTOS NO ANO DE 2024, QUE SUPERARAM A MARCA DE 2 MILHÕES EM APENAS UM LEILÃO.
TOP 1 RANKING NELORE PINTADO, EXPOZEBU, FENAMILHO E RIO VERDE, SENDO A MATRIZ MAIS PREMIADA DA HISTÓRIA DO NELORE PINTADO. A VACA MAIS VERSÁTIL DA RAÇA, PRODUZINDO CAMPEÕES COM TOUROS DE GENEALOGIA COMPLETAMENTE DIFERENTES, COM FILHOS PREMIADOS EM MÚLTIPLAS EXPOSIÇÕES
CAMPEÃ PROGÊNIE ADULTA 2024
NERU FIV SYAGRI
GRANDE CAMPEÃO EXPOZEBU E FENAMILHO 2024
BETINA FIV SYAGRI
RES. GRANDE CAMPEÃ FENAMILHO 2024 E CAMPEÃ NOVILHA MENOR EXPOZEBU 2024
FLAGRA FIV SYAGRI
CAMPEÃ NOVILHA MENOR FENAMILHO 2024 E 1º PRÊMIO EXPOZEBU 2024
ÚLTIMA COLETA: 100+ OÓCITOS CONVERTIDOS EM 50 EMBRIÕES JÁ TRANSFERIDOS
NELORE PINTADO EXISTE ANTES E DEPOIS DO IMPÉRIO SURREAL.

Comprador: _____ Valor: _____



Mil FIV GC DA SL

RGN: **GSCA 1000** • Sexo: **MACHO** • Nasc.: **8/11/2018**

LUDY DE GARÇA

TAJU DE GARÇA

ESFERA

PEIXXE DA CAFE

HOLTER CANCADO

TESOURA DA CAFE

BADEJO FIV GC DA SL x **DINAMICA GC DA SL**

PEIXXE DA CAFE

FILLAH CANCADO

RAPADURA DA CAFE

PEIXXE DA CAFE

IAIA L. CANCADO

PADARIA DA CAFE

O MELHOR TOURO PINTADO DE PRETO JÁ CRIADO PELA FAZ. SÃO LOURENÇO. FENÔMENO DE PRODUÇÃO, PAI DE INÚMEROS CAMPÕES DE PISTA E RECORDISTAS EM LEILÕES. SUA MÃE DINAMICA DA SL, MATRIZ NÚMERO 1 DE TODA NOSSA SELEÇÃO, TENDO PRODUZIDO OUTROS GRANDES DESTAQUES, COMO OS TOUROS DE CENTRAL JIPE FIV GC DA SL E TURBO FIV GC DA SL, ALÉM DA ATUAL GRANDE CAMPEÃ DA EXPOZEBU MADAME FIV GC DA SL. MIL É UM DOS LÍDERES EM VENDA DE SÊMEN CONVENCIONAL E SEXADO PELA ABS.

Comprador: _____ Valor: _____

O PRESENTE REGULAMENTO ESTABELECE ÀS NORMAS QUE SERÃO OBSERVADAS DURANTE O LEILÃO, SENDO QUE SEU CUMPRIMENTO SERÁ OBRIGATORIO A TODOS AQUELES QUE, NA CONDIÇÃO DE CONVIDADOS, PARTICIPANTES E/OU PROMOTORES DO EVENTO, QUISEREM PROMOVER A AQUISIÇÃO OU VENDA DE ANIMAL(S) OU PRODUTO(S) AGROBUSINESS, OU COMO MERO ESPECTADOR. 1. DEFINIÇÕES 1.1. CONSIDERA-SE LEILÃO O EVENTO QUE VISA À COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAL(S) E/OU PRODUTO(S), PELA MELHOR OFERTA DE VALORES, EFETUADA DE FORMA ABERTA E ACEITA POR UM LEILOEIRO. 1.2. CONSIDERA-SE EMPRESA LEILOEIRA A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO LEILÃO. O PRESENTE LEILÃO SERÁ ORGANIZADO E ORGANIZADO PELA PAULO HORTO LEILÕES LTDA. (PROGRAMA/ REMATE LEILÕES). 1.3. CONSIDERA-SE LEILOEIRO A PESSOA INSCRITA NO SINDICATO NACIONAL DOS LEILOEIRIOS RURAIS, DETENTOR DE FÉ PÚBLICA, E QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS DE OFERTAS AOS LOTES COMERCIALIZÁVEIS, BEM COMO PELA BATIDA DO MARTELO E CONCRETIZAÇÃO DO NEGÓCIO, NÃO GUARDANDO QUALQUER VÍNCULO COM A EMPRESA LEILOEIRA. 1.4. CONSIDERA-SE PROMOTOR DO EVENTO A(S) PESSOA(S), FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S), QUE FOR(EM) RESPONSÁVEL(ES) PELA PROMOÇÃO DO EVENTO E ARREGIMENTAÇÃO DO(S) ANIMAL(S) OU PRODUTO(S) PARA SEREM COMERCIALIZADOS NO LEILÃO. AO PROMOTOR TAMBÉM SERÁ PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE COMPRAS NO LEILÃO. 1.5. CONSIDERA-SE CONVIVADO A PESSOA, FÍSICA OU JURÍDICA, QUE FOR PROPRIETÁRIA DE ANIMAL(S) OU PRODUTO(S) QUE SERÁ(ÃO) COMERCIALIZADO(S) NO LEILÃO. AO CONVIVADO TAMBÉM SERÁ PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE COMPRAS NO LEILÃO. 15.1. AO CONVIVADO PODERÁ SER COBRADO PELO PROMOTOR DO LEILÃO TAXA DE INSCRIÇÃO PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE SEUS(AS) ANIMAL(S) OU PRODUTO(S) NO LEILÃO. 16. CONSIDERA-SE PARTICIPANTE TODO AQUELE QUE COMPARECER NO LEILÃO E QUE TENHA INTERESSE NA COMPRA DE ANIMAL(S) OU PRODUTO(S) COMERCIALIZADO(S) NO EVENTO, OU COMO MERO ESPECTADOR. 17. CONSIDERA-SE EMPRESA DE ACESSORIA A EMPRESA DE ACESSORIA PECUÁRIA QUE SELECIONA OS

ANIMAIS E/OU PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS, ESTABELECE A ORDEM DE ENTRADA DOS ANIMAIS NO LEILÃO, PRÉ-APRESENTA OS ANIMAIS ANTES DO LEILÃO, DENTRE OUTROS. 18. CONSIDERA-SE COMISSÃO DE COMPRA A COMISSÃO PAGA PELO COMPRADOR DO(S) ANIMAL(S) / PRODUTO(S) A EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRIOS / OUTROS, QUE SERÁ ANUNCIADA PELO LEILOEIRO NO INÍCIO DO LEILÃO, CUJO PERCENTUAL INDICARÁ SOBRE O VALOR TOTAL DE CADA LOTE APREGOADO. 19. CONSIDERA-SE COMISSÃO DE VENDA A COMISSÃO PAGA PELO PROPRIETÁRIO DO(S) ANIMAL(S) / PRODUTO(S) AO PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA. 110. CONSIDERA-SE PRODUTO TUDO QUE NÃO SEJA SEMOVENTE E QUE POSSA SER

COMERCIALIZADO EM LEILÃO, TAIS COMO: EMBRIÃO, SÊMEN, ETC. 1.11. CONSIDERA-SE LANCE DE DEFESA O LANCE OFERTADO PELO PRÓPRIO PROPRIETÁRIO DO

ANIMAL(S) OU PRODUTO(S), QUANDO NÃO ALCANÇANDO O PREÇO ESPERADO POR ESTE JUNTO AO LEILÃO. NESTA HIPÓTESE, O PROPRIETÁRIO SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS COMISSÕES DE COMPRA E VENDA ACIMA PREVISTAS. 1.12. CONSIDERA-SE LOTE O GRUPO DE ANIMAIS OU O ANIMAL INDIVIDUALMENTE E/OU DE PRODUTO(S) A SEREM COLOCADOS À VENDA ATRAVÉS DO LEILÃO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO NO CATÁLOGO. 1.13. CONSIDERA-SE EMBRIÃO; O FETO, RESULTADO ÚTIL DA UNIÃO DO SÊMEN COMO OVÚLO. 1.14. CONSIDERA-SE OVÓCITO OU OCÍTO, O GAMETA FEMININO OU OVÚLO QUE, JUNTAMENTE COM O, QUE É O GAMETA MASCULINO, É CAPAZ DE GERAR UM EMBRIÃO. 1.15. CONSIDERA-SE PREENHIZ, A CONDIÇÃO DE FÊMEA EM GESTAÇÃO. 1.16. CONSIDERA-SE LIVRE ACASALAMENTO, QUANDO O VENDEADOR OFERECE A FÊMEA DOADORA PARA SER ACASALADA COM O SÊMEN DO TOURO DA ESCOLHA DO COMPRADOR. 1.17. CONSIDERA-SE DOAÇÃO O PRODUTO(S) OU ANIMAL(S), OU AINDA, DIRETOS, DISTINTOS(AS) DO(S) DAQUELE(S) QUE INICIALMENTE É(SÃO) POSTO(S) À VENDA(S), MAS A ELE(S) SE AGREGANDO, DOADO POR VENDEADOR OU TERCEIRO, COM FIM DE AUMENTAR O INTERESSE NO BEM OFERTADO. 2. CADASTRO: 2.1. TODO AQUELE QUE PRETENDA APRESENTAR LANCE NO LEILÃO DEVERÁ ESTAR PREVIAMENTE CADASTRADO JUNTO A PAULO HORTO LEILÕES

LTDA, PODENDO ENCAMINHAR TAL SOLICITAÇÃO À EMPRESA LEILOEIRA COM ANTECEDÊNCIA, PARA FINS DE ANÁLISE E APROVAÇÃO PRÉVIA DOS CADASTROS. NESTA HIPÓTESE, O PEDIDO DE CADASTRAMENTO IMPORTARÁ EM AUTORIZAÇÃO AUTOMÁTICA À EMPRESA LEILOEIRA DE CONSULTA DE INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE JUNTO AO SERASA OU OUTROS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. 2.2. A FIM DE DAR O MÁXIMO DE SEGURANÇA AOS NEGÓCIOS A SEREM REALIZADOS SOB SUA INTERMEDIÇÃO A PAULO HORTO LEILÕES LTDA DISPONIBILIZARÁ AOS CONVIDADOS E PARTICIPANTES UM ESCRITÓRIO NO LOCAL DO EVENTO, PODENDO O CADASTRO SER EFETUADO NESTE LOCAL. NESTA HIPÓTESE, TODA COMPRA EFETUADA PELO CONVIVADO OU PARTICIPANTE FICARÁ CONDICIONADA A POSTERIOR APROVAÇÃO DO CADASTRO, BEM COMO ACEITAÇÃO PELO VENDEADOR. 2.3. NESSE COMPASSO, PODERÁ EXIGIR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS

QUE LHE ATESTEM VERACIDADE: A) NOME COMPLETO; B) ESTADO CIVIL; C) PROPRIEDADES; D) ENDEREÇO PARA ENCAMINHAMENTO DE CORRESPONDÊNCIA; E) NOME COMPLETO, DE PELO MENOS UMA PESSOA, QUE TERÁ AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA; F) INFORMAÇÕES DE IDONEIDADE; G) REFERÊNCIAS PESSOAIS. 2.4. OS DADOS CADASTRAIS, OBJETOS DE ANÁLISE PELA EMPRESA LEILOEIRA, NATURALMENTE QUE SÓ TERÃO VALOR CONTANTO QUE ACOMPANHADO DE RESPECTIVO COMPROVANTE O QUAL, A SEU ARBITRÍO, PODERÁ SOLICITAR CÓPIA PARA SEU ARQUIVO PRÓPRIO OU EVENTUAL INFORMAÇÃO E/OU DOCUMENTO COMPLEMENTAR. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, DE ACORDO COM SEU CONHECIMENTO DE IDONEIDADE DO CADASTRADO, PODERÁ DISPENSAR UM OU MAIS DOCUMENTOS MENCIONADOS NO ITEM 2.3. 2.6. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 2.3, TEM CARÁTER IMEDIATO E VALOR POR PRAZO INDETERMINADO, VIGENDO ASSIM, A TODOS OS LEILÕES POSTERIORES E REALIZADOS SOB A CUSTÓDIA DA PAULO HORTO LEILÕES LTDA E COLIGADAS. 2.7. FICARÁ A ENCARGO DO CADASTRADO INFORMAR A EMPRESA LEILOEIRA SOBRE ALTERAÇÕES DE QUALQUER

DOS ITENS DO CADASTRO. 2.8. A QUALQUER TEMPO A EMPRESA LEILOEIRA PODERÁ SOLICITAR ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO E DOCUMENTOS; PENA DE SER VEDADO À PARTICIPAÇÃO DIRETA EM LEILÕES FUTUROS ATÉ QUE SEJA A SOLICITAÇÃO FORMULADA. 2.9. A PRESENÇA DOS CONVIDADOS OU PARTICIPANTES NO RECINTO DO LEILÃO IMPORTARÁ EM IMEDIATA AUTORIZAÇÃO À PAULO HORTO LEILÕES LTDA EM PROMOVER CONSULTAS SOBRE OS MESMOS JUNTO AO SERASA OU OUTROS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. 2.10. OS EMPREGADOS DA PAULO HORTO LEILÕES LTDA NÃO ESTÃO AUTORIZADOS A AVALIZAR OU ENDOSSAR QUALQUER COMPRADOR JUNTO AO LEILÃO. 2.11. A EXISTÊNCIA DE CADASTRO NÃO DISPENSARÁ A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AVALISTA, CASO SEJA SOLICITADO PELO VENDEADOR OU PELA PAULO HORTO LEILÕES LTDA. 2.12. SERÁ PERMITIDA A COMPRA DE ANIMAL(S) / PRODUTO(S) MEDIANTE PROCUAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO, A QUAL DEVERÁ SER ESPECÍFICA PARA AQUELE EVENTO E DEVERÁ CONTER O VALOR MÁXIMO AUTORIZADO PLO OUTORGANTE E DESDE QUE ESTE POSSUA CADASTRO APROVADO JUNTO À PAULO HORTO LEILÕES LTDA QUE PERMANECERÁ COM REFERIDA PROCUAÇÃO. 2.13. A PAULO HORTO LEILÕES LTDA ATUA COMO INTERMEDIÁRIA DAS TRANSAÇÕES, SENDO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO EVENTO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO INADIMPLEMENTO DO COMPRADOR, SEJA EM RELAÇÃO AO VALOR DO(S) PRODUTO(S) / ANIMAL(S) ADQUIRIDO(S), SEJA EM RELAÇÃO ÀS COMISSÕES DE VENDA. PORTANTO, CABE AO VENDEADOR MANIFESTAR-SE SOBRE O CADASTRO DO COMPRADOR ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, BEM COMO EXIGIR A ASSINATURA DE AVALISTA ANTES DA FORMALIZAÇÃO DESTE CONTRATO. 2.14. O CARTÃO SENHA PROGRAMA/ REMATE LEILÕES DE CADA CLIENTE É VINCULADO AO SEU CADASTRO ÚNICO, E A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O PARTICIPANTE UTILIZAR SEU CARTÃO

PARA DAR LANCES EM LEILÕES REALIZADOS PELA EMPRESA LEILOEIRA, ELE ESTARÁ CIENTE DE TODAS AS REGRAS DETERMINADAS NESTE REGULAMENTO DE LEILÃO, DOCUMENTO PÚBLICO REGISTRADO EM CARTÓRIO NO 20 OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE LONDRINA PR SOB O NÚMERO 264392. 2.15. A SENHA OU CÓDIGO SECRETO DO CARTÃO PROGRAMA/ REMATE LEILÕES (PAULO HORTO LEILÕES LTDA) É SECRETA, PESSOAL E INTRANSFERÍVEL E A SUA UTILIZAÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO DONATÁRIO, POR SEGURANÇA, NÃO DEVE SER REVELADA A OUTRAS PESSOAS. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O LEILÃO SERÁ REALIZADO POR UM LEILOEIRO RURAL, DEVIDAMENTE INSCRITO NOS ÓRGÃOS PRÓPRIOS, SENDO QUE A VENDA CONSIDERARÁ EFETUADA COMO BATIDA DO MARTELO, MOMENTO EM QUE AS PARTES, COMPRADORES E VENDEADORES, ESTARÃO OBRIGADOS AO CUMPRIMENTO DO NEGÓCIO FECHADO, EXCETO NA HIPÓTESE DE NÃO APROVAÇÃO DO CADASTRO DO COMPRADOR, NA FORMA DO ITEM 02 SUPRA. 3.2. O VALOR DAS COMISSÕES, TANTO DE COMPRA COMO DE VENDA, TERÁ SEU PERCENTUAL ANUNCIADO PELO LEILOEIRO NO INÍCIO DOS TRABALHOS. 3.3. PODERÁ O LEILOEIRO, DURANTE O LEILÃO, PROMOVER AS ALTERAÇÕES DAS PRESENTES NORMAS, ESTABELECE OUTRAS REGRAS, ALTERAR AS DISPOSIÇÕES DO CATÁLOGO,

DE LOTES OU CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, INSTITUIR PREÇOS MÍNIMOS, SEM DIREITO DE RECLAMAÇÃO OU INDENIZAÇÃO POR PARTE DOS CONVIDADOS OU PARTICIPANTES. 3.4. QUALQUER ALTERAÇÃO HAVIDA PELAS PARTES, APÓS A BATIDA DO MARTELO, SOBRETUDO NO TOCANTE AO VALOR DA TRANSAÇÃO, NÃO INTERFERIRÁ NO VALOR FINAL DAS COMISSÕES (VENDA E COMPRA) QUE TERÁ, SEMPRE, COMO BASE DE CÁLCULO, O VALOR DA TRANSAÇÃO ANUNCIADA PELO LEILOEIRO PELA BATIDA DO MARTELO, OU SEJA, EM SENDO DADO QUALQUER DESCONTO, SEJA PARA PAGAMENTO À VISTA, SEJA PARA DESCONTO PROGRESSIVO EM LOTES SEQUENCIAIS OU DESCONTO DE QUALQUER NATUREZA CONCEDIDO PELO VENDEADOR AO COMPRADOR, REFERIDA LIBERALIDADE NÃO ATINGIRÁ OS HONORÁRIOS DO LEILOEIRO

E/OU EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O VALOR DAS COMISSÕES (COMPRA E VENDA) É CONSIDERADO DEVIDO LOGO APÓS A CONCRETIZAÇÃO DO NEGÓCIO E SEU PAGAMENTO SERÁ SEMPRE À VISTA. 3.6. OS CASOS DE LANCE DE DEFESA SÃO REGIDOS PELO ITEM 6.13. 3.7. O ATRASO NO PAGAMENTO DA COMISSÃO ACARRETERÁ A MORA DO DEVEDOR COM ACRÉSCIMO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS DE 1% AO MÊS, CLÁUSULA PENAL DE 20% E MAIS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM IGUAL PATAMAR, TUDO COMO REZAM OS ARTIGOS 389 E 406DO CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHIZES: 4.1. SALVO ESTIPULAÇÃO EM CONTRÁRIO,

NOS CASOS DE PREENHIZES, A PRIMEIRA PARCELA SERÁ CONSIDERADA COMO SINAL DE NEGÓCIO E DEVIDA NO ATO. AS DEMAIS PARCELAS SOMENTE PODERÃO SER EXIGIDAS DO(S) COMPRADOR(ES) APÓS O RECEBIMENTO OU A RETIRADA DA(S) PREENHIZES) CONFIRMADA(S). CASO O VENDEADOR TENHA RECEBIDO ANTECIPADAMENTE ALGUMA PARCELA E A PREENHIZ NÃO CONSIGA SE REALIZAR O VENDEADOR RESTITUIRÁ AO(S) COMPRADOR(ES) O VALOR RECEBIDO EM DOBRO E COM DEMAIS ACRÉSCIMOS DA MORA. 4.1.1. CASO A(S) PREENHIZES) SEJAM) ENTREGUE PELO VENDEADOR EM ATÉ 30 DIAS DA DATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO, O VENCIMENTO DA 2ª PARCELA CONSIDERAR-SE-Á NO 300 DIA APÓS A DATA DO LEILÃO. 4.2. PREENHIZES RECEPTORAS: 4.2.1. CONSTATADA A PREENHIZ, O VENDEADOR, SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO, SE RESPONSABILIZA EM APRESENTAR A(S) RECEPTORA(S) EM PERFEITAS CONDIÇÕES FÍSICAS, COM BOA HABILIDADE MATERNA, A FIM DE BEM

CRIAR O EMBRIÃO. PARA TANTO E DADO O PRAZO MÍNIMO PARA A TRANSFERÊNCIA DO EMBRIÃO DA VACA PREENHE À VACA RECEPTORA, OBRIGA-SE O VENDEADOR A ENTREGAR

AO COMPRADOR A VACA RECEPTORA DEVIDAMENTE FERTILIZADA COM O EMBRIÃO OBJETO DO LANCE. 4.2.2. A VACA RECEPTORA É CONSIDERADA COMO BEM ACCESÓRIO AO EMBRIÃO. NESSE COMPASSO, A VACA RECEPTORA FAZ PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DO EMBRIÃO. 4.2.3. O VENDEADOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA PREENHIZ, ATÉ A SUA ENTREGA AO COMPRADOR OU PESSOA

POR ESTE INDICADO. O COMPRADOR, POR SUA VEZ, SE COMPROMETE A MANTÊ-LA(S) SOB AS MESMAS CONDIÇÕES DE MANEJO E TRATO, A FIM DE NÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO EMBRIÃO ADQUIRIDO. 4.2.4. O COMPRADOR DEVERÁ COMUNICAR IMEDIATAMENTE O VENDEADOR EM CASO DE ÓBITO DA RECEPTORA E/OU DA "CRIA", BEM COMO DE QUALQUER INTERCORRÊNCIA QUE VENHA A SURTIR DURANTE O PERÍODO GESTACIONAL. OS PREJUÍZOS DE EVENTUAL ACONTECIMENTO SERÃO APURADOS NA PROPORÇÃO DA RESPONSABILIDADE DE CADA CONTRATANTE. 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É DE RESPONSABILIDADE DO VENDEADOR A COLETA DO EMBRIÃO E SUA TRANSFERÊNCIA DA PREENHIZ PARA A RECEPTORA DO REFERIDO ACASALAMENTO, TENDO O PRAZO MÁXIMO DE 90 DIAS PARA A ENTREGA DA

RECEPTORA PREENHE, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO DE COMPRA E VENDA, FINDO O QUAL PODERÁ O COMPRADOR OPTAR: A) ESCOLHER OUTRO ACASALAMENTO JÁ REALIZADO, DE IGUAL IMPORTÂNCIA E VALOR OU; B) PLEITEAR EM JUÍZO AS PERDAS E DANOS DE REFERIDO DESFALQUE. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEADOR OFERECE O ANIMAL (FÊMEA) DOADORA PARA SER ACASALADA COMO TOURO (MACHO) DA ESCOLHA DO COMPRADOR, FICANDO A PREENHIZ NA PROPRIEDADE DO TITULAR DURANTE O PERÍODO GESTACIONAL. 4.4.2. O COMPRADOR TEM O REGULAMENTO DO LEILÃO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS PARA ENVIAR O SÊMEN DO REPRODUTOR ESCOLHIDO, OU AUTORIZAR O PROPRIETÁRIO DA DOADORA A ACASALÁ-LA SEGUNDO CRITÉRIO DO VENDEADOR, SOB AS EXPENSAS DO COMPRADOR. 4.4.3. TODAS AS DESPESAS PROVENIENTES DO TRANSPORTE E AQUISIÇÃO DE SÊMEN QUE PORVENTURA POSSAM OCORRER, SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR. 4.4.4. DO ACASALAMENTO EM QUESTÃO O COMPRADOR TERÁ DIREITO A APENAS UMA PREENHIZ PROVENIENTE DA LAVAGEM, SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO E ACORDADO ENTRE AS PARTES. TERÁ TAMBÉM DIREITO A OPTAR SE TAL PREENHIZ SERÁ SEXADA DE MACHO OU FÊMEA. 4.4.5. O VENDEADOR GARANTE AO COMPRADOR QUE A PREENHIZ ADQUIRIDA VENHA A NASCER COM SAÚDE, COM GARANTIA DE RECEBER RG (REGISTRO GERAL DE NASCIMENTO) E RGD (REGISTRO GERAL DEFINITIVO). 4.4.6. CASO O PRODUTO NASCIDO NÃO PREENCHA OS REQUISITOS MENCIONADOS NO ITEM ANTERIOR, DEVERÁ O VENDEADOR SUBSTITUIR O PRODUTO, CASO NÃO POSSUA O MESMO ACASALAMENTO, DE COMUM ACORDO COM O COMPRADOR, SUBSTITUÍ-LO POR OUTRO JÁ NASCIDO DE IGUAL CATEGORIA E VALOR, EM UM OU OUTRO CASO, TODAS AS DESPESAS GERADAS, TANTO PELA SUBSTITUIÇÃO DO ANIMAL OU PELA RESCISÃO DO CONTRATO SERÃO SUPORTADAS PELO VENDEADOR E DEVERÃO EM QUALQUER DAS SITUAÇÕES, SEREM DEVIDAMENTE COMPROVADAS PELO COMPRADOR. 4.4.7. A(S) PREENHIZES) SERÁ(ÃO) ENTREGUE(S) POR MALHA VIÁRIA, PODENDO AINDA O COMPRADOR RETIRÁ-LA DA PROPRIEDADE DE ORDEM, SOB SUA CONTA E RESPONSABILIDADE. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A COLETA DO OVÓCITO FAR-SE-Á PELA TÉCNICA DE ASPIRAÇÃO FOLICULAR VIA ULTRASSOM, OU ATÉ QUE OUTRA MAIS MODERNA VENHA

A SER DESENVOLVIDA PELA MEDICINA VETERINÁRIA. 4.5.2. A VENDA COMPREENDERÁ TODOS OS OVÓCITOS PRESENTES NO ÚTERO DA DOADORA NO MOMENTO DA ASPIRAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO QUE VENHA A SER ASPIRADO –ART. 233 DO CÓDIGO CIVIL. 4.5.3. A ASPIRAÇÃO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS APÓS A OCORRÊNCIA DO LEILÃO, SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO –ART. 394 DO CÓDIGO CIVIL. 4.5.4. O PROCESSO

DE ASPIRAÇÃO E FECUNDAÇÃO, DESDE VETERINÁRIO ATÉ LABORATÓRIOS, SERÁ REALIZADO POR PROFISSIONAIS ELEITOS PELO VENDEADOR – ART. 492 DO CÓDIGO CIVIL. O COMPRADOR, CONTUDO, POR SI E/OU VIA REPRESENTAÇÃO PODERÁ ACOMPANHAR, CONTANTO QUE APRESENTE MANIFESTAÇÃO NESSE SENTIDO. 4.5.5. SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO, O SÊMEN DE FECUNDAÇÃO SERÁ ESCOLHIDO PELO COMPRADOR, AS EXPENSAS, QUE SAIRÁ OU DO BANCO DE SÊMEN DESTES, OU DE QUALQUER OUTRO, CONTANTO QUE À DISPOSIÇÃO NO MERCADO PECUÁRIO, SE DESSA ÚLTIMA FORMA FOR COMBINADO. 4.5.6. O CUSTO DE IMPLANTAÇÃO DO EMBRIÃO FECUNDAÇÃO E DO ANIMAL RECEPTOR ESTÁ AGREGADO AO CONTRATO DE (COMPROMISSO) COMPRA E VENDA. NESSE MOMENTO DO PROCESSO, ENTRETANTO, CASO O COMPRADOR QUEIRA, SEM QUALQUER DESCONTO, ESCOLHER O LABORATÓRIO E/OU APRESENTAR RECEPTORA DE SEU PLANTEL, OBICE ALGUMA HAVERÁ, BASTANDO APRESENTAR MANIFESTAÇÃO NESSE SENTIDO. 4.5.7. A ENTREGA DA PRENHIZ OCORRERÁ LOGO APÓS A REALIZAÇÃO DA SEXAGEM DOS ANIMAIS. 4.5.8. CASO, NO ATO DO LEILÃO, HAJA GARANTIA MÍNIMA DE ANIMAIS COM DETERMINADAS CARACTERÍSTICAS (POR EXEMPLO, "N" FÊMEAS), TODO O PROCESSO SOBREDDITO NAS CLÁUSULAS ANTERIORES, SEM PREJUÍZOS DAS PRENHIZES OBTIDAS COM ÊXITO, SERÁ REALIZADO TANTAS VEZES, QUANTAS NECESSÁRIAS, PARA QUE SE LHE ATINJA. 4.5.9. A CLÁUSULA ACIMA NÃO SE APLICA NOS CASOS PREVISTOS NO ITEM "4.5.6", EIS QUE O CONTRATO SE APERFEIJOARÁ, APÓS A CESSAÇÃO DOS DIREITOS E DEVERES, COMA ENTREGA DOS EMBRIÕES AO COMPRADOR. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEADOR RESPONDE PELA QUALIDADE DO SÊMEN DE ANIMAL DE SUA PROPRIEDADE POSTO À VENDA. 5.2. TODO LOTE DE SÊMEN DEVERÁ ESTAR À DISPOSIÇÃO DO COMPRADOR PARA SER RETIRADO EM LOCAL PREVIAMENTE ESTIPULADO. NOS CASOS EM QUE A ENTREGA DO SÊMEN FOR FEITA POR EMPRESA DE COLETA, AS DESPESAS DECORRENTES DESTES PROCEDIMENTO CORRERÃO POR CONTA E RISCO DO COMPRADOR. QUANDO O SÊMEN DE ANIMAL, COMERCIALIZADO FOR DO ESTOQUE PARTICULAR DO VENDEADOR, O COMPRADOR DEVERÁ PROVIDENCIAR BOTOÃO PARA O TRANSPORTE, CORRENDO POR CONTA DESTES TODO E QUALQUER RISCO. 5.3. CASO QUEIRA, PODERÁ O COMPRADOR, NO ATO DA RETIRADA, TESTAR A QUALIDADE DO SÊMEN ADQUIRIDO, EM SENDO ESTE RARO, DESDE QUE SEJA REALIZADO POR PROFISSIONAIS CREDENCIADOS POR UMA DAS CENTRAIS DE COLETA DO PAÍS. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O LEILOEIRO APREGOARÁ, NO INÍCIO DO LEILÃO E/OU NO INÍCIO DE CADA LOTE, O VALOR DO LANCE QUE, MULTIPLICADO PELO NÚMERO DE PARCELAS DETERMINADAS, FORMARÁ O PREÇO TOTAL DE VENDA E COMPRA DO(S) ANIMAL(ES)/ PRODUTO(S). TAMBÉM SERÁ INFORMADA A CONDIÇÃO DE CADA VENDA, DATA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS, CONDIÇÕES GERAIS DO(S) PRODUTO(S) OU A(S) CONDIÇÃO(ÕES) FÍSICA(S) DO(S) ANIMAL(ES) REFERENTE A CADA LOTE. 6.2. OUTROSSIM, AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA LOTE CONSTARÃO EM EDITAIS APREGOADOS NO RECINTO OU EM PAINEL ELETRÔNICO, PARA OS COMPRADORES PRESENTES NO RECINTO, E AS MARGENS INFERIORES E SUPERIORES DA TELA, PARA OS COMPRADORES VIRTUAIS. TODAS AS INFORMAÇÕES INERENTES AO CATÁLOGO SÃO FORNECIDAS E DE RESPONSABILIDADE DOS SENHORES VENDEADORES. 6.2.1. CASO SEJA APREGOADO NO LEILÃO, LOTE QUE POSSUA DOIS OU MAIS ANIMAIS, O VALOR DO LANCE SERÁ POR ANIMAL, SENDO O VALOR TOTAL DO LOTE O VALOR DA PARCELA, MULTIPLICADO PELO NÚMERO DE ANIMAIS EXISTENTES NO LOTE, SALVO ESTIPULAÇÃO EM CONTRÁRIO POR ESCRITO E/OU INFORMADA PELO LEILOEIRO NO INÍCIO DO LEILÃO. 6.3. A(S) PARTE(S) VENDEDORA(S) DECLARARÃO SER LEGÍTIMA(S) POSSUIDORA(S) E PROPRIETÁRIA(S) DO(S) ANIMAL(ES)/PRODUTO(S), SENDO DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE A LEGITIMIDADE DA PROPRIEDADE DO(S) MESMO(S). 6.4. OS LEILÕES REFERENTES A GADO DE ELITE (GENÉTICA), EMBRIÃO E SÊMEN SERÃO REALIZADOS COM CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, QUE ABRANGERÁ INCLUSIVE AS "CRIAS" ADVINDAS DESTES, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 94 E 95 DO CÓDIGO CIVIL. 6.5. EXCETUANDO O DISPOSTO NO ITEM "2" DESTES REGULAMENTO (APROVAÇÃO DE CADASTRO), AS VENDAS EFETUADAS DURANTE O LEILÃO SÃO IRRETRATÁVEIS E IRREVOCÁVEIS, OBRIGANDO O COMPRADOR E VENDEADOR AO SEU CUMPRIMENTO, POR SI E POR SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES. 6.6. AINDA QUE EXISTENTE ÍNDICE DE FLACIONÁRIO DIVULGADO PELO GOVERNO FEDERAL, OS PREÇOS ESTABELECIDOS NO LEILÃO NÃO SERÃO ALTERADOS. 6.7. CABERÁ AO

COMPRADOR O PAGAMENTO DO ICMS E AO VENDEADOR O RECOLHIMENTO DO MESMO, REFERENTE AO LOTE ADQUIRIDO, DEVENDO O SEGUNDO INFORMAR A PAULO HORTO

LEILÕES LTDA O NÚMERO DE INSCRIÇÃO JUNTO À RECEITA ESTADUAL. 6.8. A PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO DE QUALQUER PESSOA, SEJA COMPRADOR OU VENDEADOR, IMPLICARÁ NA PRESUNÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS NORMAS PREVISTAS NESTE REGULAMENTO UMA VEZ TER QUE LHE É DADO A DEVIDA PUBLICIDADE POR: A) ESTAR NO ÁTRIO DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO; B) CONSTAR NO CATÁLOGO DE LEILÃO, DEVIDAMENTE DISTRIBUÍDO EM TODAS AS MESAS; C) ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CARTÓRIO 20 OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE DE LONDRINA-PR, SOB O Nº 264392, ANUNCIADO PELO SR. LEILOEIRO NO INÍCIO DOS TRABALHOS. 6.9. COMPRADORES DOMICILIADOS FORA DO PAÍS DEVERÃO INFORMAR-SE NO ESCRITÓRIO SOBRE AS CONDIÇÕES QUE REGEM A COMPRA E VENDA, QUE NO CASO PRESENTE SOMENTE SE OPERARÁ COM O PAGAMENTO À VISTA, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, NO ATO DO NEGÓCIO. 6.10. SALVO SE ESTABELECIDO DE FORMA DIVERSA, POR ESCRITO E ANTES DO LEILÃO, O COMPRADOR SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA COMISSÃO DE COMPRA, A QUAL RECAI SOBRE O VALOR DO LOTE NO MOMENTO DA BATIDA DO MARTELO, EM FAVOR DA EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, NA FORMA DOS ITENS 3.2 E 3.4. 6.11. SALVO SE ESTABELECIDO DE FORMA DIVERSA, POR ESCRITO E ANTES DO LEILÃO, O VENDEADOR SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA COMISSÃO DE VENDA, A QUAL RECAI SOBRE O VALOR DO LOTE NO MOMENTO DA BATIDA DO MARTELO, EM FAVOR DO PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, NA FORMA DOS ITENS 3.2 E 3.4. 6.12. AS TAXAS DO LEILÃO, ASSIM COMO AS COMISSÕES, PARA O COMPRADOR E VENDEADOR, SÃO IRREVOCÁVEIS E IRRETRATÁVEIS. O DESFAZIMENTO DO NEGÓCIO PELAS PARTES APÓS O REMATE NÃO DESOBRIGARÁ O COMPRADOR(S) E VENDEADOR(S) PARA COM SUAS COMISSÕES EM RELAÇÃO À EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. EM CASO DE PAGAMENTO À VISTA DAS PARCELAS DE COMPRA, O DESCONTO PODERÁ SER CONCEDIDO PELO VENDEADOR, MAS TAL DESCONTO NÃO RECAIRÁ SOBRE AS COMISSÕES EM FAVOR DA EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. NO LANCE DE DEFESA, CONFORME DEFINIÇÃO DO ITEM 1.11 DESTES REGULAMENTO, O PROPRIETÁRIO DO ANIMAL SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS COMISSÕES DE COMPRA E VENDA EM FAVOR DO

PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, SOBRE O VALOR DO LOTE NO MOMENTO DA BATIDA DO MARTELO. 6.15. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS DAS PARCELAS VENCÍVEIS NO ATO DA COMPRA COM CHEQUES DE TERCEIROS. 6.16. TODOS OS PAGAMENTOS EFETUADOS EM CHEQUE SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS QUITADOS COM A RESPECTIVA COMPENSAÇÃO. 6.17. OS CATÁLOGOS DO LEILÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS VENDEADORES, NÃO SENDO A PAULO HORTO LEILÕES LTDA RESPONSÁVEL POR EVENTUAIS ERROS CONSTANTES NESTES, OS QUAIS INCLUSIVE PODERÃO SER RETIFICADOS PELO LEILOEIRO. 6.18. QUANDO DA BATIDA DO MARTELO OS LANCES FOREM SIMULTÂNEOS ENTRE DOIS COMPRADORES, O LEILOEIRO PEDIRÁ O RETORNO DO(S) ANIMAL(ES) À PISTA E REINICIARÁ A VENDA DO(S) MESMO(S), A PARTIR DO LANCE EM QUESTÃO, PARA O DESEMPATE. 6.19. SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO VENDEADOR, O(S) ANIMAL(ES) COLOCADO(S) A LEILÃO ESTAREM SAUDÁVEL(ES), COM TODA DOCUMENTAÇÃO SANITÁRIA ATUALIZADA, BEM COMO A SUA GUARDA, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA, DURANTE O TEMPO EM QUE SE MANTIVEREM NO LOCAL DO LEILÃO, SEJA NO ESTÁBULO, EM TRÂNSITO OU ENQUANTO ESTIVEREM SENDO EXIBIDOS NA PISTA, ATÉ O MOMENTO DA BATIDA DO MARTELO, PASSANDO ENTÃO TAIS RESPONSABILIDADES A SEREM EXCLUSIVAS DO COMPRADOR, NÃO RESTANDO À PAULO HORTO LEILÕES LTDA NENHUM ÔNUS SOBRE OS ITENS RETRO MENCIONADOS, BEM COMO EM CASO DE ACIDENTE E DANOS QUE, EVENTUALMENTE, VENHAM A OCORRER O(S) ANIMAL(ES). 6.20. SERÁ DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR O PAGAMENTO DO FRETE DO(S) ANIMAL(ES) ARREMATADO(S), SALVO ESTIPULAÇÃO EM CONTRÁRIO. 6.21. NO CASO DE COMERCIALIZAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DE CANAL FECHADO DE TELEVISÃO, O VENDEADOR COMPROMETE-SE A LIBERAR O(S) ANIMAL(AS) SOMENTE QUANDO TIVER EM SUA POSSE A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO DE VENDA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO COMPRADOR, EXIMINDO A PAULO HORTO LEILÕES LTDA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE DE SE A PRESENTE CLÁUSULA NÃO FOR CUMPRIDA. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A ENTRADA DA PESSOA NO RECINTO DO LEILÃO IMPORTARÁ NA PRESUNÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA LEILOEIRA E DO PROMOTOR DO EVENTO, SEM ÔNUS A ESTES, AO USO DE SEUS NOMES, IMAGENS E SOM DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, BEM COMO APÓS A OCORRÊNCIA DESTES PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL. ALCANÇANDO, AUTORIZAM, TAMBÉM, A DIVULGAÇÃO EM PERIÓDICOS E EM SITE DE TODAS AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO LEILÃO, TAIS COMO: NOME DO COMPRADOR, DO VENDEADOR, DO ANIMAL OU PRODUTO COMERCIALIZADO E O VALOR EFETIVO DA TRANSAÇÃO, FINALMENTE, FICA AUTORIZADA A GRAVAÇÃO DE TODAS AS IMAGENS DO LEILÃO E DOS PARTICIPANTES, BEM COMO A TRANSMISSÃO AO VIVO DESTAS POR

CANAL FECHADO DE TELEVISÃO E, AINDA, A DIVULGAÇÃO DE FOTOS EM PERIÓDICOS E EM SITE PRÓPRIO DA EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. AO FINAL DA VENDA DE CADA LOTE A PAULO HORTO LEILÕES LTDA PROMOVERÁ A EMISSÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, BEM COMO DAS NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS REFERENTES A CADA LOTE DO LEILÃO, AS QUAIS SERÃO ASSINADAS IMEDIATAMENTE PELO VENDEADOR E COMPRADOR, AS NOTAS FÍSICAS REFERENTES ÀS VENDAS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS PELOS VENDEADORES, BEM COMO A NOTA FISCAL DA COMISSÃO DE COMPRA A SER EMITIDA PELA EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, SERÃO EFETUADAS POSTERIORMENTE. 8.2. FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA TODAS AS REGRAS CONSTANTES NESTE REGULAMENTO, BEM COMO OUTRAS QUE FOREM ESTABELECIDAS PELO LEILOEIRO DURANTE O LEILÃO. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. DADO O LANCE E BATIDO O MARTELO CONSIDERAR-SE-Á ACEITA A PROPOSTA NOS MOLDES DO ARTIGO 427 DO CC/02 COM O ANÚNCIO DO LICITANTE PELO LEILOEIRO. 9.2. COM EFEITO, AS PARTES REGER-SE-ÃO POR NORMAS GERAIS CONSTANTES NESTE REGULAMENTO DO LEILÃO BEM COMO POR CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, ESTE ÚLTIMO EM APARTADO DAQUELA, MAS PARTE INTEGRANTE DESTES. 9.3. DE CONSEQUENTE, FICARÁ A EMPRESA LEILOEIRA OBRIGADA A, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, REMETER OS VIAS DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE ANIMAL/PRODUTO

(VIA ROSA: COMPRADOR; VIA AZUL: EMPRESA LEILOEIRA; VIA BRANCA: VENDEADOR), ACOMPANHADA DAS 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (DE COMISSÃO E ÚNICA COMO VALOR DE TODO O DÉBITO), AO ENDEREÇO CADASTRAL DO COMPRADOR. 9.4. EM SE COMPROVANDO O NÃO RECEBIMENTO DA CORRESPONDÊNCIA POR PARTE DO COMPRADOR, O CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA SERÁ CONSIDERADO FORMALIZADO UMA VEZ SER O COMPRADOR O ÚNICO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, SOBRETUDO NO QUE TOCA À LOCALIZAÇÃO. 9.5. RECEBIDA A CARTA AR COM AS 03 VIAS E AS 02 PROMISSÓRIAS, O COMPRADOR DEVERÁ RETER SUA VIA ROSA DO CONTRATO, POSTAR SUA ASSINATURA NAS VIAS AZUL (EMPRESA LEILOEIRA) E BRANCA (VENDEADOR) BEM COMO NO CORPO DAS PROMISSÓRIAS (ÚNICA E DA COMISSÃO), RECONHECER FIRMA E FAZER A REMESSA DAS VIAS AZUL E BRANCA, ALÉM DAS PROMISSÓRIAS, AO ENDEREÇO DA LEILOEIRA PAULO HORTO LEILÕES LTDA. 9.6. SOB A ÉGIDE DAS LEIS CÍVEIS E CRIMINAIS, O COMPRADOR SERÁ O ÚNICO RESPONSÁVEL PELAS ASSINATURAS LANÇADAS NOS DOCUMENTOS QUE LHE S É ENCAMINHADO BEM COMO SOBRE SUAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO: 10.1. FICA FACULTADO AO(S) VENDEDOR(ES) NO(S) LOTE(S) A SER(EM) APREGOADO(S) FAZER(EM) DOAÇÃO(ÕES), SENDO ESTA(S) DOAÇÃO(ÕES) INSTRUMENTALIZADA(S) DA(S) SEGUINTE(S) FORMA(S): 10.1.1. NA(S) DOAÇÃO(ÕES) FEITA(S) PELO(S) PRÓPRIO(S), A(S) DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) DOAÇÃO(ÕES) CONSTARÁ(ÃO) NO ROSTO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE ANIMAL. NESSE CASO, APLICAR-SE-ÃO A(S) DOAÇÃO(ÕES), AS CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO(S) BEM(INS) PRINCIPAL(ES) LEILOADO(S); 10.1.2. ACASO O FRUTO DA(S) DOAÇÃO(ÕES) MENCIONADA(S) NO ROSTO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, TENHA SE DADO POR OFERTA DE PRODUTORES) DISTINTO(S) DA VENDA PRINCIPAL, SERÁ(ÃO) FIRMADO(S) ENTRE AS PARTES UM CONTRATO DE DOAÇÃO ACESSÓRIO AO CONTRATO PRINCIPAL, CONTENDO A(S) CLÁUSULA(S) E A(S) DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) DOAÇÃO(ÕES), FICANDO A CARGO DO(S) DOADOR(ES) A RESPONSABILIDADE POR PROCEDER A ENTREGA, BEM COMO PARA COM A QUALIDADE DO(S) ANIMAL(ES) E/OU PRODUTO(S) É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO(S) DOADOR(ES). 10.1.2.1. NA HIPÓTESE DO ITEM ACIMA (10.1.2), A FORMA DO FRETE CORRESPONDERÁ AO ANÚNCIO FEITO PELO LEILOEIRO. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE LONDRINA PARA DIRMIR QUALQUER DÚVIDA OU INTERPRETAÇÃO DE CLÁUSULA E ITENS PREDISPOSTO NESTE REGULAMENTO. "É PROIBIDA A REPRODUÇÃO EM PARTE OU NO TODO".

Promotor



Realização



Transmissão



Retransmissão



Assessorias



Organização



Fotógrafo



Marketing



Patrocínio



Agência

